



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10



LEI N.º 1.791 DE 10 DE MAIO DE 2013

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará, a conceder por Título Definitivo/Escritura um terreno do Patrimônio Municipal para o Sr. FLÁVIO ROBERTO RINALDI MEDEIROS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

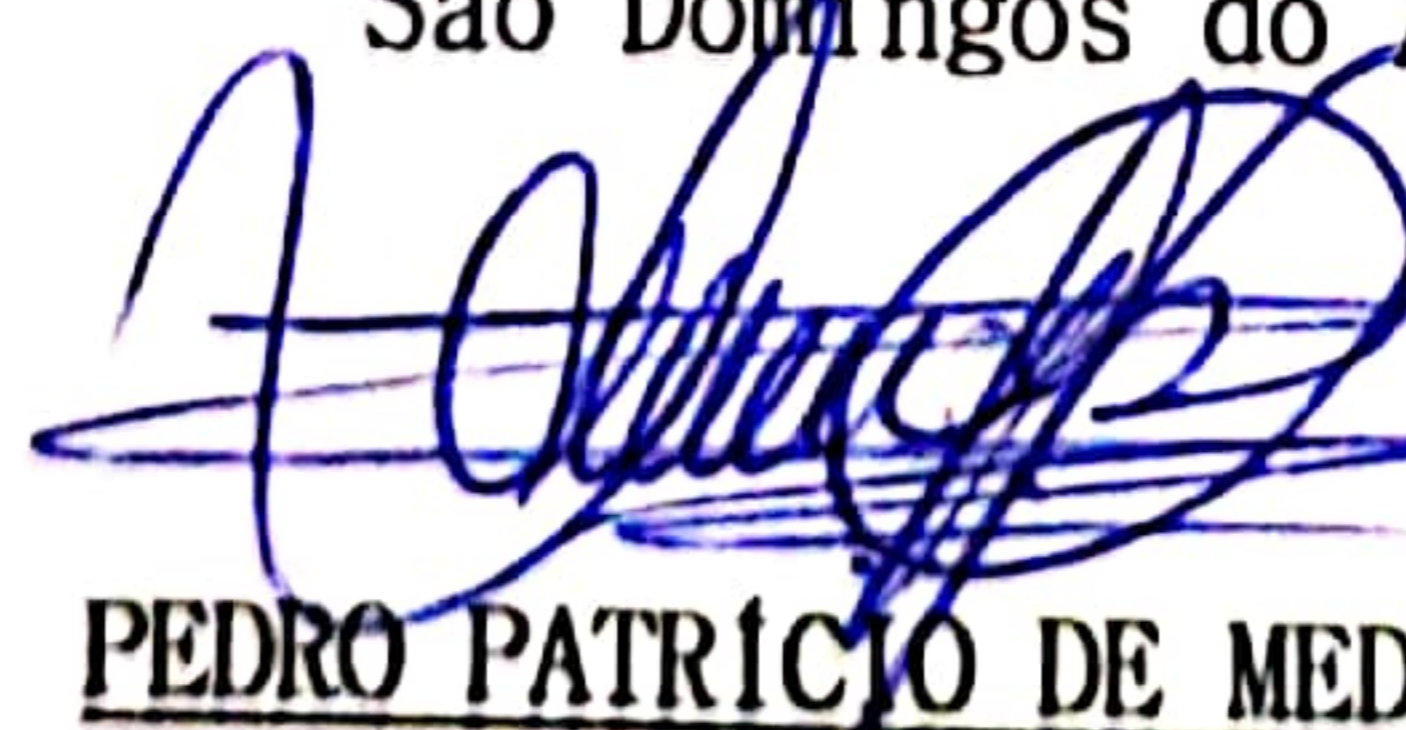
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o poder Executivo de São Domingos do Araguaia, autorizado a conceder por Título Definitivo/Escritura um terreno do Patrimônio Municipal, para o Sr. FLÁVIO ROBERTO RINALDI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º . 4320351 PC/PA e CPF/MF n.º . 747.548.312-68, localizado à Travessa 13 de Maio, n.º . 49 - Centro, com limites, dimensões e características seguintes: frente para a mencionada Travessa 13 de Maio, pelo lado direito limita-se com Supermercado Paraná, pelo lado esquerdo com Flávio Roberto Rinaldi Medeiros, pelo fundo com Pedro Patrício de Medeiros. Medindo 7,80m de frente, 30,00m pelo lado direito, 30,00m pelo lado esquerdo, 7,00m pelo fundo. Formando uma área de 222,00m² e perímetro de 74,80ml.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ - EM 10 DE MAIO DE 2013.

São Domingos do Araguaia - PA - 10 de Maio de 2013.


Pedro Patrício de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL